

Jiário Oficia





Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3178

Ji-Paraná (RO), 12 de dezembro de 2019

SUMÁRIO
DECISÕES DO PREFEITOPÁG. 01
DECISÕES DO GABINETEPÁG. 02
DECRETOSPÁG. 03
LEISPÁG. 05
AVISO DE LICITAÇÃOPÁG. 07
PORTARIAPÁG. 07
NOTIFICAÇÃOPÁG. 07
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPÁG. 07

DECISÕES DO PREFEITO

DECISÕES DO PREFEITO PROCESSO: 1-12812/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Prestação de serviços de análises de exames citopatológicos

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Credenciamento n. 006/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa CID – Centro Integrado de Diagnostico EPP LTDA, cujo objeto consiste na análise de exames citopatológicos através da Rede Municipal de Saúde.

A PGM em síntese manifesta-se às fls. 25/28, através do Parecer Jurídico n. 1384/2019, concluindo pela possibilidade jurídica em formalizar a alteração requerida.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento objeto dos autos, até o dia 31 de março de 2020 a contar do seu vencimento, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À PGM para elaboração do competente termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO: 1-5689/2018 - Vol. I ao III

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Prestação de serviços especializados

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de rescisão amigável ao Contrato n. 110/PGM/PMJP/2018 e o Contrato n. 102/PGM/ PMJP/2018, tendo como objeto a prestação de serviços especializados para os alunos do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO.

Às fls. 617/618, a SEMAS justifica o pedido de rescisão.

A PGM analisou e relatou o feito pormenorizadamente às fls. 622/624, por intermédio do Parecer Jurídico n. 1409/2019, concluindo ao final pelo deferimento do pedido de rescisão amigável aos contratos supramencionados.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a rescisão amigável dos contratos objeto dos autos, com fundamento no Parecer Jurídico constante às fls. 622/624.

À PGM para elaboração do competente termo.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO Prefeito

PROCESSO: 1-13838/2015

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

ASSUNTO: Cessão de uso de bem público

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência da cessão de uso de bem público, concedido a APAE, para transporte exclusivo de alunos.

A PGM em síntese manifestou-se às fls. 59/62, através do Parecer Jurídico n. 1362/2019, concluindo pela possibilidade jurídica em formalizar a alteração requerida.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO renovação do termo de autorização de uso de bem público por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2019 a 31/12/2020.

À PGM para elaboração do competente termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO

PROCESSO 1-14121/2019

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Contratação de empresa de seguro de veículo

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito contratação de seguro para o veículo Toyota Hillux CDL, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2°, § 1°, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002 e suas alterações

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2019

MARCITO PINTO

PROCESSO 1-14186/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento ASSUNTO: Concessão onerosa de uso de bem público Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da concessão onerosa de uso de bem público para exploração comercial de serviços de lanchonete e restaurante, compreendendo a administração, manutenção e conservação de quiosques e restaurante.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2°, § 1°, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento da licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO Prefeito

PROCESSO 1-12516/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Trata-se de procedimento autuado pela SEMOSP, objetivando a aquisição de material de consumo (materiais de construção) para execução do projeto de acessibilidade do prédio administrativo

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação iunta aos autos às fls. 148, o Termo de Dispensa n. 088/CPL/PMJP/2019, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1454/PGM/PMJP/2019 (fls. 149/150), concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 088/CPL/PMJP/2019, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto dos autos em favor da empresa RP VAREJO EIRELI EPP, que se sagrou vencedora da solicitação de materiais/ serviços 02153/19, no montante de R\$ 5.029,45 (cinco mil e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). À SEMFAZ para as providências de estilo

Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO

PROCESSO: 1-3447/2019

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Construção de estação de tratamento de esgoto - ETE

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato n. 031/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objeto é a construção de estação de tratamento de esgoto - ETE no Residencial Rondon I.

A Procuradoria analisou o pedido e ao final, fundamentou pelo deferimento do pedido (fls. 753/756).

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência e de execução do instrumento contratual por mais 100 (cem) dias, a contar de 23/12/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas

À PGM para elaboração do competente termo.

Publique-se

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO

PROCESSO 1-12631/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para a conferência do valor adicionado fiscal e da produção primária utilizada no cálculo do índice de participação do Municipio na distribuição do ICMS a vigorar em 2020, visando atender as necessidades da SEMFAZ.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2°, § 1°, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento da licitação na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002 e suas alterações

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 6 de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO 1-10889/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para serviços de calhas e rufos

Trata-se de procedimento autuado pela SEMAD, objetivando a contratação de serviços de calhas e rufos do prédio da Prefeitura

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação juntou aos autos às fls. 123, o Termo de Dispensa n. 089/CPL/PMJP/2019, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 1469/PGM/PMJP/2019 (fls. 124/125), concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 089/CPL/PMJP/2019, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto dos autos em favor da empresa DL LEITE EIRE-LI - ME, que se sagrou vencedora da solicitação de materiais/serviços 01987/19, no montante de R\$ 20,300,00 (vinte mil e trezentos reais). À SEMFAZ para as providências de estilo. Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

PROCESSO 1-12514/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ASSUNTO: Aquisição de grama esmeralda, através do sistema registro de preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da futura e eventual aquisição de grama esmeralda, para ser utilizada pela SEMOSP no paisagismo, embelezamento e jardinagem, com objetivo de revitalização dos canteiros públicos.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover À PGM para elaboração do competente termo. todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2°, § 1°, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da legislação aplicáveis a espécie.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO

PROCESSO 1-13989/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma de unidade de atenção especializada em saúde geriatria e ambulatórios no Hospital Municipal.

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada em construção civil para reforma de unidade de atenção especializada em saúde – geriatria e ambulatórios no Hospital Municipal.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2°, § 1°, inciso VI.

O Presidente da CPL classifica o enquadramento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002 e suas alterações.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2019

MARCITO PINTO

PROCESSO: 1-14037/2018

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município ASSUNTO: Fornecimento de refeições (self-service)

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 108/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa RR DE SOUZA & CIA LTDA ME, cujo objeto consiste no fornecimento de refeições tipo "self-service", visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Município.

A Procuradoria analisou o pedido (fls. 281/283) e ao final fundamentou pelo deferimento do pedido, desde que, a CGM anexe aos autos relatório sobre a execução dos serviços. (fls. 753/756).

Às fls. 285, a CGM comprova a recomendação feita pela PGM.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência ao instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO

PROCESSO: 1-14426/2019

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário.

Trata-se de solicitação formulada pelo Chefe do Gabinete do Pre-

feito, objetivando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 023/SRP/ CGM/2019, originária do Pregão Eletrônico n. 036/2019-CPL/PMJP/ RO, visando contratação de serviços de fornecimento de Buffet (refeições), no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), objetivando atender as necessidades do setor.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1557/SRP/CGM/2019, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO na forma da Lei a adesão requerida, nos termos especificados na liberação de saldo de ata às fls. 21.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO

DECISÕES DO GABINETE

DECISÕES DE GABINETE PROCESSO Nº 1-8629/2019

INTERESSADO: SEMOSP ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria-Geral de Contabilidade Sra. Sonete Diogo Pereira

Senhora Coordenadora.

Trata-se de procedimento autuado objetivando a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor do Secretário Municipal de Obras: Cleberson Littig Bruscke, conforme descrito nos autos às fls. 04/05.

Em análise sobre a prestação de contas anexada aos autos, a CGM emitiu o Parecer n. 4316/CGM/2019 fls. 109.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, APROVO a prestação de contas do referido suprimento objeto dos

Arquive-se.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2019.

José Roberto França de Andrade Chefe do Gabinete do Prefeito Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

PROCESSO N. 1-13410/2019

INTERESSADO: SEMED ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Educação: Edilaine Alves da Silva Nogueira, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 57, através do Parecer n. 4394/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

> Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto

José Roberto França de Andrade Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Luiz Fernandes Ribas Motta

Paola de Barros Silva Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Edilaine Alves da Silva Nogueira Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2019.

José Roberto França de Andrade Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

PROCESSO N. 1-13688/2019

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da servidora: CELMA SANTOS DA SILVA, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 35, através do Parecer n. 4368/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2019.

José Roberto França de Andrade Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

PROCESSO N. 1-4858/2019

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito / CPL ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor dos servidores: Valdeir Antonio de Souza, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04 e 07.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 42, através do Parecer n. 3417/CGM/2019, concluindo que o servidor prestou contas intempestivamente.

Em análise jurídica, a PGM emitiu o Parecer 1517/2019 (fls. 44/45), concluindo fundamentadamente pela regularidade do pagamento e desnecessidade de devolução, vez que restou demonstrado nos autos que o deslocamento era necessário e foi efetivamente realizado pelo servidor.

Ante ao exposto, e com base no Parecer da PGM, bem como aos preceitos da razoabilidade e proporcionalidade, APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2019.

José Roberto França de Andrade Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

PROCESSO Nº 1-10766/2019

INTERESSADO: SEMED ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria-Geral de Contabilidade Sra. Sonete Diogo Pereira

Senhora Coordenadora,

Trata-se de procedimento autuado objetivando a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da Secretária Municipal de Educação: Edilaine Alves da Silva Nogueira, conforme descrito nos autos às fls. 03/05.

Em análise sobre a prestação de contas anexada aos autos, a CGM emitiu o Parecer n. 4397/CGM/2019 fls. 82, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, APROVO a prestação de contas do referido suprimento objeto dos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2019.

José Roberto França de Andrade Chefe do Gabinete do Prefeito Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

PROCESSO N. 1-13084/2019

INTERESSADO: SEMETUR ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Esporte e Turismo: Seloi Totti, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 33, através do Parecer n. 4420/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2019.

José Roberto França de Andrade Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

PROCESSO N. 1-13463/2019

INTERESSADO: SEMEIA ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Meio Ambiente: Kátia Regina Casula, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 32, através do Parecer n. 4398/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2019.

José Roberto França de Andrade Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

PROCESSO N. 1-13874/2019

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito / CPL ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor dos servidores: Eder Leoni Mancini e Adriana Bezerra Reis, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04 e 07.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 44, através do Parecer n. 4439/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2019.

José Roberto França de Andrade Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

DECRETOS

DECRETO N. 12091/GAB/PM/JP/2019 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando nº 121/SEMFAZ/CAEO/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNI-

010 001 Recursos de Transf. de Impostos -

CIPAL DE SAUDE

382 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

15%

02 07 04 BLOCO DE CUSTEIO - ATEN-

ÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

486 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC 1.500,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 MAC - Procedimentos

02 07 05 BLOCO DE CUSTEIO - VIGI-

LÂNCIA EM SAÚDE 517 10 305 0004 2063 0000

517 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 5.190,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DES-

PESAS COM LOCOMOÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício

Corrente

 519
 10.305.0004.2063.0000
 Manut.dos

 Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
 9.280,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

010 113 Vigilância em Saúde

010 113 Vigilância em Saúde

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNI-

CIPAL DE SAUDE

378 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Recursos do Tesouro - Exercício

Corrente 010 001 Recursos de Transf. de Impostos -

15%

SUMO

Corrente

 $02\ 07\ 04$ $\,$ BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

480 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC -1.500,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-

1 Recursos do Tesouro - Exercício

010 108 MAC - Procedimentos

02 07 05 BLOCO DE CUSTEIO - VIGI-

LÂNCIA EM SAÚDE 515 10.305.0004

 515
 10.305.0004.2063.0000
 Manut.dos

 Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde
 -5.780,00

 3.3.90.30.00
 MATERIAL DE CON

SUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício

010 113 Vigilância em Saúde

527 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -8.690,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E

RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 113 Vigilância em Saúde

 ${\bf Art.~3^o}$ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12092/GAB/PM/JP/2019 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de marco de 1964, e

Considerando o teor do Memorando nº 121/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

SUMO

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOL-

VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 282 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 25.000.00 MATERIAL DE CON-3.3.90.30.00

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recurso Próprio 25% - Pré-Escola 012041

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOL-

VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0003.2083.0000 281 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -3.400,00 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 Recursos do Tesouro - Exercício

012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

12.365.0003.2083.0000 283 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -500,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEMOU

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1 Recursos do Tesouro - Exercício

Corrente 012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

12.365.0003.2083.0000 das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -4.196.11

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DES-PESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício 1

Corrente 012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -15 763 89 **OUTROS SERVICOS** 3.3.90.39.00

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício

Corrente 012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

12.365.0003.2083.0000 290 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -320,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXER-CÍCIOS ANTERIORES

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOL-

VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12,365,0003,2083,0000 291

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -320,00 INDENIZAÇÕES E 3.3.90.93.00 RESTITUICÕES

Recursos do Tesouro - Exercício

012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -500,00 3 3 90 95 00 INDENIZAÇÃOPELA

EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO

1

Corrente

012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publi-

Recursos do Tesouro - Exercício

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12093/GAB/PM/JP/2019 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 121/SEMFAZ/CAEO/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 16.930.00 (dezesseis mil. novecentos e trinta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO 27.122.0001.2047.0000 Ficha: 768 PAGAD -

Prog . Apoio a Gestão Administrativa 1.930.00 3.3.90.40.00 SERVICOS DE TEC-NOLOGIA DA INFORMA

27.812.0012.2039.0000 Ficha: 788 PROADES-TUR - Prog. Apoio ao Desenv. Esporte 15 000 00 MATERIAL DE CON-3.3.90.30.00

§ 2º Redução (-):

SUMO

LOCAL: PODER EXECUTIVO 02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO

DO ESPORTE E TURISMO 27.812.0012.2039.0000 Ficha: 792 PROADES-TUR - Prog. Apoio ao Desenv. Esporte e -1.930.00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 803 27.812.0012.2096.0000 PROADES-TUR - Prog. Apoio ao Desenv. Esporte e -15 000 00

OUTROS SERVICOS 3.3.90.39.00 DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publi-

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12094/GAB/PM/JP/2019 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO. Prefeito do Município de Ji-Paraná. no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 121/SEMFAZ/CAEO/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.095.758,03 (um milhão. noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e três centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: PODER EXECUTIVO 02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOL VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 227 12.361.0002.2088.0000 PGEDEF -Prog. Gestão em Educação Fundamental 1.095.758.03 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOL-VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 181 12.361.0002.1015.0000 PGEDEF -Prog. Gestão em Educação Fundamental -120.426,29

12.361.0002.2102.0000

ÇÕES

241

OBRAS E INSTALA-

-56.378.13

PGEDEF -

OUTROS SERVIÇOS

Prog. Gestão em Educação Fundamental 3.3.90.39.00 DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0002.2119.0000PGEDEF -Ficha: 242 Prog. Gestão em Educação Fundamental -500.00 MATERIAL DE CON-3.3.90.30.00

Ficha:

12.361.0002.2119.0000 Ficha: 243 PGEDEF -Prog. Gestão em Educação Fundamental -500,00 3.3.90.36.00 **OUTROS SERVIÇOS**

DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 244 12.361.0002.2119.0000 PGEDEF -Prog. Gestão em Educação Fundamental -154.376,89 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0002.2127.0000 Ficha: PGEDEF --300.000.00 Prog. Gestão em Educação Fundamental 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS**

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.361.0002.2136.0000 PGEDEF -Prog. Gestão em Educação Fundamental -1 000 00

3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS** DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.365.0003.1016.0000 248 PGEDEI -Ficha: -94.909.93 Prog. Gestão em Educação Infantil 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALA-ÇÕES

12.365.0003.2083.0000 Ficha: 286 PGEDEI -Prog. Gestão em Educação Infantil -10.298,66 3,3,90,39,00 **OUTROS SERVICOS**

Ficha: 297 12.365.0003.2118.0000 PGEDEI --99.231,08 Prog. Gestão em Educação Infantil 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVICOS**

12.365.0003.2142.0000 298 PGEDEI --55.500.00 Prog. Gestão em Educação Infantil 3.3.50.43.00

SUBVENÇÕES SO-CIAIS

299 12.365.0003.2142.0000 Ficha: PGEDEI -Prog. Gestão em Educação Infantil -2.000.00 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00

12.365.0003.2142.0000 300 PGEDEI -Ficha: -11.000,00 Prog. Gestão em Educação Infantil 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-SHMO

301 12.365.0003.2142.0000 PGEDEI -Prog. Gestão em Educação Infantil -300.00 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ

12.365.0003.2142.0000 302 PGEDEI -Ficha: Prog. Gestão em Educação Infantil -5.000.00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DES-PESAS COM LOCOMOÇÃO

12.365.0003.2142.0000 Ficha: 304 PGEDEI --42.874,39 Prog. Gestão em Educação Infantil 3 3 90 39 00 **OUTROS SERVIÇOS** DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 317 12.365.0003.2145.0000 PGEDEI --84.982,66 Prog. Gestão em Educação Infantil 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS** DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.365.0003.2146.0000PGEDEI -Prog. Gestão em Educação Infantil 3.3.90.36.00 -24.660.00 **OUTROS SERVIÇOS** DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

12.365.0003.2146.0000 PGEDEI --2.000,00 Prog. Gestão em Educação Infantil 3.3.90.39.00

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 12.365.0003.2147.0000PGEDEI -Prog. Gestão em Educação Infantil 3.3.90.36.00 -28.820.00 **OUTROS SERVIÇOS** DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 321 12.365.0003.2147.0000 PGEDEL -Prog. Gestão em Educação Infantil -1.000.00

OUTROS SERVICOS

3.3.90.39.00 DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas

pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12095/GAB/PM/JP/2019 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 121/SEMFAZ/CAEO/2019,

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 8.300.00 (oito mil e trezentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GA-BINETE DO PRESIDENTE 903 13.392.0013.2057.0000 Ficha: 8.000.00 difusão Cultural 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES Ficha: 907 13.392.0013.2057.0000 Programade difusão Cultural 300.00

3.1.91.13.00

CONTRIBUIÇÕES

PATRONAIS

§ 2º Redução (-):

PODER EXECUTIVO LOCAL: 02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GA-BINETE DO PRESIDENTE

13.392.0013.2046.0000 Ficha: 899 Programade difusão Cultural -3.841,00 3.3.90.39.00 **OUTROS SERVICOS**

ESSOA JURÍDICA DE TERCEIROS Ficha: 13.392.0013.2046.0000900 Programade difusão Cultural -4.459.00 3.3.90.40.00

NOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12096/GAB/PM/JP/2019 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3185, de 05 de julho de 2018, e

Considerando o teor do Memorando nº 121/SEMFAZ/CAEO/2019.

setenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme a seguir descritos:

LOCAL: PODER EXECUTIVO 02 02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOL-VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0002.2088.0000 Ficha: 227

PGEDEF Prog. Gestão em Educação Fund 332.037,47

EOUIPAMENTOS E 4.4.90.52.00 MATERIAL PERMAN

PGEDEI - PÚBLIÇOS 293 12.365.0003.2083.0000 Ficha: 40.000,00 Prog. Gestão em Educação Infantil 4.4.90.52.00

MATERIAL PERMAN

Ficha: 310 12.365.0003.2142.0000 PGEDEI -6.500,00 Prog. Gestão em Educação Infantil 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMAN

§ 2º Redução (-):

LOCAL: PODER EXECUTIVO 02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOL-VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0002.2088.0000 PGEDEF -Ficha: 214 Prog. Gestão em Educação Funda -13 125 00 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00

Ficha: 215 12.361.0002.2088.0000 **PGEDEF** Prog. Gestão em Educação Funda -101.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-SUMO

12.361.0002.2088.0000 218 PGEDEF --20.952.47 Prog. Gestão em Educação Funda 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DES-PESAS COM LOCOMO

220 12.361.0002.2088.0000PGEDEF -Ficha: Prog. Gestão em Educação Funda -185 494 57 OUTROS SERVICOS 3.3.90.39.00 Programade DE TERCEIROS - PES

> 12.361.0002.2088.0000 PGEDEF -Ficha: -8.027,49 Prog. Gestão em Educação Funda 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TEC-NOLOGIA DA INFORMA

> Ficha: 224 12.361.0002.2088.0000 PGEDEF -Prog. Gestão em Educação Funda -937.94 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXER-CÍCIOS ANTERIORES

225 12.361.0002.2088.0000PGEDEF -Prog. Gestão em Educação Funda -500.00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUICÕES

12.361.0002.2088.0000 PGEDEF -Prog. Gestão em Educação Funda -2 000 00 3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃOPELA SERVIÇOS DE TEC- EXECUÇÃO DE TRAB

> Ficha: 12.365.0003.2083.0000 286 PGEDEI --40.000.00 Prog. Gestão em Educação Infantil 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES

> 298 12.365.0003.2142.0000PGEDEI -Ficha: Prog. Gestão em Educação Infantil -6.500.00 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SO-CIAIS

> Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3185/2018 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

> Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 12098/GAB/PM/JP/2019 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 378.537,47 (trezentos e atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3194, de 26 de setembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 122/SEMFAZ/CAEO/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 732.305,28 (setecentos e trinta e dois mil, trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

12.451.0006.1136.0000 1330 Pavimentação de Vias EQUIPAMENTOS E Urbanas - SICONV N°.84062/2016 4.4.90.51.00 OI 732 305 28 OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente 002 833 SICONV N°.840362/16

> Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso de Convênio de Pavimentação de Vias Urbanas - SICONV n. 840362/16

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Uruná, aos 4 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.833 - SICONV N°.840362/16 APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2019

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.9	Rend.Aplic.Financ.SICONV n°.840362/16 - Pavim.Vias	0,00	2.500,90	2.500,90
2418.10.7.1.17.0	SICONV N°.840362/16 - Pavimentação de Vias	0,00	998.371,58	998.371,58
		0,00	1.000.872,48	1.000.872,48

LEIS

LEI Nº 3287

28 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de parte ideal da área de terras rural à Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de área de parte ideal de 3,0000 ha (três hectares) do imóvel registrado sob a matrícula 18.908 à Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná - APEFAIJIRP, pertencente ao lote de terras rural nº 21-A-1 da Gleba 04 do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, neste município de Ji-Paraná, apresentando os seguintes limites e confrontações:

a) norte: com o Lote nº. 20 da Gleba 04 e com o Lote nº. 19-A da Gleba 03, separado pela estrada da Calama;

b) nordeste: com os Lotes nºs. 20 e 21da Gleba 04 e com os Lotes nºs. 20 e 19-A da Gleba 03 separado pela estrada da Calama: c) este: com o Lote nº 21 da Gleba 04;

d) sul: com o Lote nº 21 da Gleba 04:

e) sudeste: com o Lote nº 21 da Gleba 04;

f) sudoeste: com os Lotes nºs. 20 e 21 da Gleba 04;

g) oeste: com o Lote nº. 20 da Gleba 04, h) noroeste: Lote nº 20 da Gleba 04.

Parágrafo Único. A área em questão fora doada anteriormente pela Associação descrita no caput do art. 1º para o Município de Ji-Paraná.

Art. 2º A área ora doada será utilizada pela Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná - APEFAIJIRP, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades escolares em beneficio da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

MARCITO PINTO

Prefeito

LEI Nº 3290 12 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

6 - Ji-Parana	á (RO),	12 de d	ezembı	ro de 201	19		D	iário Oficial do M	unicípio de Ji-Pa	araná - N. 3178
O Prefeito do Muni- legais,	icípio de Ji-	Paraná, no	uso de suas	s atribuições	MUN. DE OBRAS	02 08 01 GABINE	TE DO SECRETARIO	VANTAGENS FIXAS	S - PESSOAL CIVIL	Recursos do Tesouro -
FAZ SABER que a seguinte Lei:	a Câmara M	unicipal ap	orovou e ele	e sanciona a	556	15.122.0001.2049.00	000 Manut.	Exercício Corrente	012 044	FUNDEB 40%
Art. 1º Fica o Poder Adicional Suplemen					Atividades da Secret	Obras e Serv. Público 3.1.90.11.00		190	12.361.0002.2026.00	00 FOPAG -
de R\$ 6.709.500,00	(seis milhões	s, setecentos			VANTAGENS FIXA	S - PESSOAL CIVIL		FUNDEB 40% - Ensi	no Fundamental	7.000,00
reais) conforme a se					Exercício Corrente	•	Recursos do Tesouro -	VARIÁVEIS - PESSO	3.1.90.16.00 DAL CIVIL	OUTRAS DESPESAS
	02 01 01	GABINE	TE DO PR	EFEITO	Município	002 001	Recursos Próprios do	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -
24 das Atividades do G		001.2068.00 Prefeito	00 460.000,0	Manutenção 0	557	15.122.0001.2049.00	000 Manut.	Lacreleio Corrente	012 044	FUNDEB 40%
VANTAGENS FIXA	3.1.90.11.	.00			Atividades da Secret	Obras e Serv. Público 3.1.90.13.00		193	12.361.0002.2026.00	00 FOPAG -
	1	AL CIVIL	Recursos	do Tesouro -	TRONAIS			FUNDEB 40% - Ensi	no Fundamental 3.3.90.08.00	1.000,00 OUTROS BENEFÍ-
Exercício Corrente	002	001	Recursos	Próprios do	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	CIOS ASSISTENCIA	IS DO SERVIDOR E	DO
Município					Município	002 001	Recursos Próprios do	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -
25 das Atividades do G		001.2068.00 Prefeito	00 100.000,0	Manutenção 0	558	15.122.0001.2049.00	000 Manut.		012 044	FUNDEB 40%
TRONAIS	3.1.90.13				Atividades da Secret			198	12.361.0002.2029.00	00 FOPAG - 1.170.000,00
	1		Recursos	do Tesouro -	VARIÁVEIS - PESS				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E
Exercício Corrente	002	001	Recursos	Próprios do	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	VANTAGENS FIXAS	S - PESSOAL CIVIL 1	Recursos do Tesouro -
Município					Município	002 001	Recursos Próprios do	Exercício Corrente	012 042	FUNDEB 60%
RIA GERAL DO M			TE DA PRO	OCURADO-	560	15.122.0001.2049.00	000 Manut.	200		
63		001.2045.00	100	Manut.		Obras e Serv. Público 3.1.91.13.00		FUNDEB 60% - Ensi		5.000,00
Administrativa da P	rocuradoria	Geral do M	unicípio	500.000,00	PATRONAIS		,	VARIÁVEIS - PESSO	3.1.90.16.00 DAL CIVIL	OUTRAS DESPESAS
VANTAGENS FIX	3.1.90.11. AS - PESSO		VENCIM	MENTOS E	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	1		Recursos	do Tesouro -	Município	002 001	Recursos Próprios do		012 042	FUNDEB 60%
Município	002	001	Recursos	Próprios do	1	02 09 01 CARINE	TE DA SECRET. MU-	202	12.361.0002.2029.00	
Wumerpio	02.04.01	CARINI		DETABLO	NIC. DE ASSISTÊN	NCIA SOCIAL	TE DA SECRET. MU-		3.1.91.13.00	55.000,00 CONTRIBUIÇÕES
MUN. DE ADMIN			ETE SEC	RETARIO	630	08.122.0001.2051.00		PATRONAIS	1	Recursos do Tesouro -
89	04.122.00	001.2067.00	000	Manutenção	Atividades da Secreta	aria Assistência Social 3.1.90.11.00	60.000,00 VENCIMENTOS E	Exercício Corrente	012 042	FUNDEB 60%
das Atividades da So		Administraç	ção	200.000,00 IENTOS E	VANTAGENS FIXA	S - PESSOAL CIVIL	Recursos do Tesouro -	256	12.365.0003.2027.00	
VANTAGENS FIX					Exercício Corrente	002 001		FUNDEB 40% - Ensi	no Infantil - Pré-Escol	la 175.000,00
Exercício Corrente	1			do Tesouro -	Município	002 001	Recursos Próprios do	VANTAGENS FIXAS	3.1.90.11.00 S - PESSOAL CIVIL	VENCIMENTOS E
Município	002	001	Recursos	Próprios do	635	08.122.0001.2051.00	Manut.	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -
90	04.122.00	001.2067.00	000	Manutenção	Atividades da Secreta	aria Assistência Social 3.3.90.08.00	1.000,00 OUTROS BENEFÍ-		012 044	FUNDEB 40%
das Atividades da So	3.1.90.13			5.000,00 .ÇÕES PA-	CIOS ASSISTENCIA	AIS DO SERVIDOR E		258 FUNDER 40% - Ensi	12.365.0003.2027.00	
TRONAIS	1	.00		,	Exercício Corrente	002 001			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS
Exercício Corrente	1			do Tesouro -	Município	002 001	Recursos Próprios do		1	Recursos do Tesouro -
Município	002 001		Recursos	Próprios do	643	08.122.0001.2051.00	000 Manut.	Exercício Corrente	012 044	FUNDEB 40%
104	04 122 00	001.2067.00	00	Manutenção	Atividades da Secreta	aria Assistência Social 3.3.90.46.00		262	12.365.0003.2027.00	00 FOPAG -
das Atividades da So	ecretaria de A	Administraç	ção	1.500,00	TAÇÃO			FUNDEB 40% - Ensi		
TAÇÃO	3.3.90.46	.00		D-ALIMEN-	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -	TAÇÃO	3.3.90.40.00	
Exercício Corrente	1		Recursos	do Tesouro -	Município	002 001	Recursos Próprios do	Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -
Município	002 001		Recursos	Próprios do	645	08.122.0001.2051.00	000 Manut.		012 044	FUNDEB 40%
	02 04 01	CARINI	TE SEC	RETARIO		aria Assistência Social 3.3.90.49.00		266 FUNDER 60% - Ensi	12.365.0003.2030.00	
MUN. DE ADMIN			LIE SEC	AL IAKIU	PORTE		Recursos do Tesouro -		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E
108		01.2067.00		Manutenção	Exercício Corrente	1			1	Recursos do Tesouro -
das Atividades da So	3.3.90.93		ção INDENIZ	3.000,00 ZAÇÕES E	Município	002 001	Recursos Próprios do	Exercicio Corrente	012 042	FUNDEB 60%
RESTITUIÇÕES	1				DE PLANEJAMEN		TE DO SECRETÁRIO	333	12.365.0003.2149.00	00 FOPAG -
Exercício Corrente	002 001			Próprios do	862	04.121.0001.2055.00	Manut.	FUNDEB 60% - Ensi	no Infantil - Creche 3.1.90.11.00	45.000,00 VENCIMENTOS E
Município	002 UU1		Recuisos	110p1108 00		aria de Planejamento	500.000,00	VANTAGENS FIXAS		Recursos do Tesouro -
		GABINE'	TE DO SE	CRETARIO	VANTAGENS FIXA		VENCIMENTOS E	Exercício Corrente		
MUN. DE FAZEN	DA				Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		012 042	FUNDEB 60%
115 das Atividades da Se		001.2078.00 Fazenda	00 750.000,0	Manutenção	Município	002 001	Recursos Próprios do	337 FUNDEB 60% - Ensi	12.365.0003.2149.00 no Infantil - Creche	00 FOPAG - 3.500,00
		3.1.90.11.	00	VENCI-	•	04 101 0001 0005	100	PATRONAIS	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES
MENTOS E VANTA	agens fix 1	AS - PESS			863 Atividades da Secreta		40.000,00		1	Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente	002 001		Recursos	Próprios do	TRONAIS	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PA-	Exercício Corrente	012 042	FUNDEB 60%
Município	.02 001			P1105 W		1	Recursos do Tesouro -			ara do presente Crédito
116		01.2078.00		Manutenção	Exercício Corrente	002 001	Recursos Próprios do	Adicional Suplementa	ar, será coberta com r	ecursos provenientes de próprios do Município e
das Atividades da So	ecretaria de l 3.1.90.13		10.000,00 OBRIGA		Município			recursos do FUNDEB		1 -F ac mamerpho c
TRONAIS		.00		,	VIIMENINO D. P.		ENÇÃO E DESENVOL-	Art. 3º Esta Lei entra		
Exercício Corrente	1				VIMENTO DA EDI 188	12.361.0002.2026.00		Palácio Urupá, a	os 12 dias do mês de o	
Município	002 001		Recursos	Próprios do	FUNDEB 40% - Ens	ino Fundamental 3.1.90.11.00	890.000,00 VENCIMENTOS E		MARCITO PINTO Prefeito	
							E		11010100	

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PRECOS N. 179/CPL/PMJP/RO/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7163/19/SEMUSA

(ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E EOUIPARADAS)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interes sados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material médico hospitalar), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: R\$ 8.013.833,35 (oito milhões treze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 27 de dezembro de 2019, às **09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http:// www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná. 11 de dezembro de 2019.

Soraya Maia Grisante de Lucena Pregoeira

Decreto n. 11.848/GAB/PM/JP/19

PORTARIA

PORTARIA N. 024/GAB/PM/JP/2019 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para controlar, fiscalizar e certificar o recebimento de material de consumo (refeições).

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atestar o recebimento do material de consumo adquirido pelo Processo n. 1-14426/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder o controle, a fiscalização e a certificação da entrega do material de consumo (refeições) pela empresa R.R. de Souza & Cia Ltda.-ME, conforme Nota de Empenho nº 9294, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) Eder Leoni Mancini;
- b) Adriana Bezerra Reis;
- c) Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá controlar, fiscalizar e certificar a entrega do material de consumo (refeições) emitindo Termo de Recebimento.

Parágrafo Único. As dúvidas oriundas da execução das atividades da referida comissão poderão ser elucidadas pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º O controle de entrega de refeição deverá ser realizado mediante requisição a ser expedida pelo Presidente da CPL ou, na impossibilidade, pelo Chefe de Gabinete do Prefeito

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

José Roberto França de Andrade Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

NOTIFICAÇÃO



Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Ji-Para cretaria Municipal de Administ



NOTIFICAÇÃO

Nº. 149 /2019

A Gerencia Geral de Recursos Humanos - GGRHA Notifica servidor sob o regime ESTATUTARIO: VALCIR DE SOUZA, portador do RG Nº. 398.631/SSP-RO Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde 40h matricula 27305, que compareça a este- GGRHA, localizada nas dependências do Palácio <u>Urupá/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO</u>, sito à Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, , no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, para tratar de assunto do seu interesse.

GGRHA, 14 de Novembro de 2019.

Inês da Silva Prim Gerente G. de R. Humanos Dec. n. 10256/GAB/PMJP/2018

VALCIR DE SOUZA LINHA 98 GLEBA 42 LOTE 32 SETOR PRAINI

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (0xx69) 3411-4239 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site:www.ii-narana.ro.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701 CNPJ:

04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Página 1

Otde

100

Nº Proc. Licitatório: 000230/19 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit.: 117 Proc. Administrativo: 8159/2019 Nº Controle Ata: 053/SRPCGM/2019 Prazo de Validade: 09/12/2020

Objeto / Descrição: Aquisição de Material de Consumo (TONER) para atender as unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 09/12/2020

Fornecedor / Proponente : 9694&DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

Centro de Custo : Item Cód. Produto 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO Unid. Descrição 002.003.811 CARTUCHO TONER XEROX PHASER 3020/WORKCENTREUND

3025 1.5K PRETO - 106R02773, ORIGINAL, 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA 3.000 IMPRESSÕES (ISSO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL. ATÓXICO E

BIODEGRADÁVEL. XEROX

Fornecedor / Proponente : 97128NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

Total Registro de Preços (Inicial): 32.995,00 Saldo Total: 32.995,00

32.995,00

11.478.50

Valor Unitário Valor Total

329,95

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

50

15

229.57

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Proc. Licitatório: 000230/19 Nº Modalidade Licit.: 117 Proc. Administrativo: 8159/2019 Nº Controle Ata: 053/SRPCGM/2019 Prazo de Validade: 09/12/2020

Objeto / Descrição: Aquisição de Material de Consumo (TONER) para atender as unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade: 09/12/2020

Fornecedor / Proponente : 97128 NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI Centro de Custo : Item Cód. Produto 244 -SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO Unid. Marca Motivo Valor Unitário Valor Total Qtde. Sol. Qtde. Ped.

UND

Marca
TONER MODELO MLT-D116L PARA IMPRESSORA 002.003.806 SAMSUNG MULTIFUNCIONAL XPRESS M2885FW ORIGINAL, 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA 3.000 IMPRESSÕES (ISSO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL,

ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. SAMSUNG

002.003.807

TONER MODELO CF-410A(PRETO) PARA IMPRESSORA UND HP MULTIFUNCIONAL COLOR M477FNW, ORIGINAL, 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA 2.300 IMPRESSÕES (ISSO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06

179.29 2 689 35 2 689 35 Λ Λ 15

0

Otde, Sol. Otde, Ped.

Otde, Saldo

100

Saldo Total

32.995,00

0

50

Saldo Total

11.478.50

		MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. HP								
3	002.003.808	TONER MODELO CF-411A(CIANO) PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL COLOR M477FNW, ORIGINAL, 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA 2.300 IMPRESSÕES (ISSO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. HP	UND	15	257,00	3.855,00	0	0	15	3.855,00
4	002.003.809	TONER MODELO CF-412A(AMARELO) PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL COLOR M477FNW, ORIGINAL, 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA 2.300 IMPRESSÕES (ISSO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL. HP	UND	15	260,00	3.900,00	0	0	15	3.900,00
5	002.003.810	TONER MODELO CF-413A(MAGENTA) PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL COLOR M477FNW, ORIGINAL, 100% NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA 2.300 IMPRESSÕES (ISSO 9001); COR DO PÓ PRETO; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADA PREFERENCIALMENTE RECICLÁVEL, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL.	UND	15	226,00	3.390,00	0	0	15	3.390,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 25.312,85 Saldo Total: 25.312,85

Total Registro de Preços (Inicial) : 58.307,85 Saldo Total: 58.307,85





Bombeiros 193 Semeia 3411-4204 Polícia Ambiental 3423-3791

